



Protocolo: 03159/2022-1

Portaria Normativa Nº 19, de 15 de fevereiro de 2022.

Aprova o início das atividades do projeto prioritário Ambiente de Análise de Contas, designa gestor e equipe responsável pela sua execução e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 incisos I e XX da Lei Complementar nº. 621, de 8 de março de 2012, c/c o artigo 20 incisos I, XXIII e XXVII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TC nº 261, de 4 de junho de 2013 e, ainda, no § 4º do artigo 6º da Resolução TC nº. 235, de 3 de abril de 2012, e:

Considerando os termos da Decisão Plenária Nº 14, de 7 de dezembro de 2021, que aprovou os projetos prioritários do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o exercício 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o início das atividades do projeto prioritário Ambiente de Análise de Contas, tendo a Secretaria Geral de Controle Externo - Segex como unidade patrocinadora.

Art. 2º. Designar o servidor Gleidson Bertollo – matrícula 203.556 para exercer a atribuição de gestor do projeto prioritário.

Parágrafo único. Cabe ao gestor do projeto prioritário a responsabilidade de exercer as atribuições previstas no artigo 8º da Resolução TC Nº 351/2021.

Art. 3º. Designar para compor a equipe responsável pela execução do projeto prioritário, na condição de membros, além do gestor, os seguintes servidores:

- I. Adécio de Jesus Santos – 202.656



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

- II. Alexandre Rios Pechir – 203.551
- III. Alexandro Polette Bergami – 203.890
- IV. Antônio José Bolsoni – 203.539
- V. Jaderval Freire Junior – 202.672
- VI. Luis Gustavo S. de Carvalho – 202.633
- VII. Miguel Burnier Ulhoa – 203.637
- VIII. Rodrigo Lubiana Zanotti – 203.233
- IX. Romário Figueiredo – 203.207
- X. Andre Gustavo Coelho de Almeida – 203.523
- XI. Bruno Luiz de Mattos Oliveira – 203.936
- XII. Luiz Felipe de Lima Pinto – 203.918

Art. 4º. O prazo para conclusão do projeto prioritário é 14/12/2022.

Art. 5º. Extinguem os efeitos desta portaria imediatamente após a conclusão do projeto prioritário, que se dará com a apresentação do Relatório de Entrega assinado pelo gestor do projeto.

Art. 6º. Cabe Assessoria de Governança (ASGOV) o acompanhamento do cronograma do projeto prioritário.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913